

QUARTO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 062/2021, FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA A. L. R. LAURIA ME, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS: FOLHA DE PAGAMENTO E GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL – GFIP/SEFIP, RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO EM FONTE – DIRF, GERAÇÃO DA DARF DO PASEP, NA FORMA SEGUINTE:

Aos **17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2025**, neste município de São Sebastião do Uatumã/AM, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Justino de Melo, nº 175 – Bairro Centro, CEP 69.135-000, presentes a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, pessoa jurídica de direito público, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 04.628.418/0001-07, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JANDER PAES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1429351-0 SSP/AM e CPF nº 721.748.382-49, com domicílio no município de São Sebastião do Uatumã – AM, e no outro a empresa **A. L. R. LAURIA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 08.679.463/0001-33, situada na Rua Constelação De Touro, 166 Sala 03 Aleixo, CEP 69.060-110, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o (a) Sr.(a). **ANA LÚCIA REIS LAURIA**, brasileira, solteira, contadora, portador do registro geral nº 636.782 SSP/AM e inscrita no CPF nº 240.343.042-00, residente e domiciliada na Rua Marechal Odílio Denis, nº 11, Qd. D – Bairro Chapada, Manaus/Am – CEP 69.040-611, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã na presença das testemunhas adiante nominadas, mediante solicitação através do **Processo Administrativo nº 0010/2025 - SEMAD**, assinam o **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A CARTA CONTRATO Nº 062/2021**, oriundo do **CONVITE Nº 001/2021 – CPL/PMSSU**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados do vencimento do Terceiro Termo que se dará no dia 20/01/2025**, tendo, portanto, novo vencimento a partir de **21/01/2025 válido até 21/01/2026**, e **reajustar a Carta Contrato nº 062/2021**, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de aproximadamente 4,831300%, previsão contratual disposta na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 31.692,00 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais)**.
2.2. O valor mensal do CONTRATO será de **R\$ 2.641,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total na Cláusula Segunda, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 04.122.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento.
Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500.

3.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO será da seguinte forma:

ANO 2025

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
VALOR	R\$ 2.641,00	R\$ 2.641,00	R\$ 2.641,00	R\$ 2.641,00	R\$ 2.641,00	R\$ 2.641,00
MÊS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
VALOR	R\$ 2.641,00	R\$ 2.641,00	R\$ 2.641,00	R\$ 2.641,00	R\$ 2.641,00	R\$ 2.641,00
TOTAL						R\$ 31.692,00

3.3. As parcelas de despesas acima relacionada, prevista para o exercício subsequente, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Este aditivo tem base legal no art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Sebastião do Uatumã/AM, 17 de janeiro de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal/Contratante

ANA LÚCIA REIS LAURIA
A. L. R. LAURIA ME /Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____